

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTÓCOLO N° 1483 / 2024

DATA 19/09/2024

Raquel Ribeiro Rodrigues  
MATRÍCULA 91



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**

Data 20/09/2024

Raquel Ribeiro Rodrigues  
MATRÍCULA 91

**Materia Aprovada por  
Unanimidade**

Data 20/09/2024

Raquel Ribeiro Rodrigues  
MATRÍCULA 91

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 046/2024  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR MADEIRAS RECEBIDAS DE DOAÇÃO  
DO IBAMA E DA SEMA/MT AO CONSELHO  
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
(CONSEG) DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo  
Municipal a realizar doação das madeiras recebidas de doação do IBAMA e da  
SEMA/MT ao Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) de Guarantã do  
Norte/MT.

**I** - Será doado 25,72 M<sup>3</sup>, (vinte e cinco metros  
cúbicos e setenta e dois decímetros cúbicos), de madeiras de diversas espécies e  
metragens oriundas do Termo de Doação nº. I72I4S2M, Ação RFOAQ5L, Auto de  
Infração nº. XDONYFKO, de 25/07/2024, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

**II** - Será doado 548, (quinhentos quarenta e oito)  
unidades de madeira (lascas da essência florestal de Itaúba), oriundas do Termo de  
Doação nº. 2681008924, Termo de Apreensão nº. 2681009024, Auto de Inspeção nº.  
2681009024, de 24/05/2024, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato  
Grosso (SEMA/MT).

**ARTIGO 2º** - A doação de que se trata esta lei, será  
para a unir esforços para a conclusão da obra de construção do quartel do 15º Comando  
Regional da Polícia Militar unidade de Guarantã do Norte/MT, entre a Prefeitura de  
Guarantã do Norte e o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) de  
Guarantã do Norte/MT.

ERICO STEVAN Assinado de forma digital  
por ERICO STEVAN  
GONCALVES:0 0394479955  
0394479955 Dados: 2024.09.19  
12:07:45-04'00'



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**§ 1º** - Fica autorizado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) de Guarantã do Norte/MT, à realizar a venda das madeiras de que se trata o artigo primeiro, para reverter o valor da venda em materiais de construção e/ou pagamento de mão de obra, contratação de empreiteira, entre outros que se fizerem necessários para conclusão da obra em questão.

**§ 2º** - Fica obrigado ao Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) de Guarantã do Norte/MT, a realizar a prestação de contas da utilização dos recursos oriundos das vendas das madeiras no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 19 dias do mês de setembro de 2024.

ERICO STEVAN  
GONCALVES:003  
94479955

Assinado de forma digital  
por ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394479955  
Dados: 2024.09.19 12:07:59  
-04'00'

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 19 de setembro de 2024.

**MENSAGEM DO PL nº 046/2024**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046/2024**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei nº. 046/2024, de nossa iniciativa, que dispõem em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar madeiras recebidas de doação do IBAMA e da SEMA/MT ao Conselho Comunitário se Segurança Pública (CONSEG) de Guarantã do Norte/MT, e dá outras providências”.*

O presente Projeto de Lei visa a doação de madeiras recebidas de doação do IBAMA e da SEMA/MT ao Conselho Comunitário se Segurança Pública (CONSEG) de Guarantã do Norte/MT, para em parceria unirem esforços para concluírem a obra de construção do quartel do 15º Comando Regional da Polícia Militar unidade de Guarantã do Norte/MT.

As parcerias entre o poder público e a sociedade civil são importantes por vários motivos, entre eles:

Promovem a participação cidadã, as parcerias entre o governo e a sociedade civil permitem que os cidadãos se organizem e ajam coletivamente, contribuindo para a consolidação da democracia.

Potencializam a convergência de esforços, as parcerias permitem que o governo e a sociedade civil convirjam recursos e esforços para atender às demandas sociais.

Aproveitam o melhor de cada lado, as parcerias entre o governo e a sociedade civil introduziram novos paradigmas no relacionamento entre o estado e a sociedade, entre outros.

Vale destacar ainda, que as madeiras que se deseja doar, estão sem finalidade útil e social, gerando assim um prejuízo ainda maior, ao ficar a céu aberto, com possibilidade deteriorar e até mesmo serem furtadas.



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Com essa doação, o que se busca é dar utilidade social e pública, qual seja, revertida na segurança dos municípios uma vez que os recursos de sua utilização, seja *in natura*, seja com a venda delas, utilizados para a conclusão da obra de construção do quartel do 15º Comando Regional da Polícia Militar unidade de Guarantã do Norte/MT.

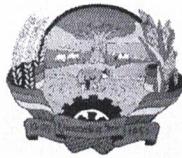
Por fim, o Ministério Públco Estadual, por meio do SIMP nº. 001906-058/2024, dentre diversas medidas, solicitou ao Poder Executivo Municipal que adotasse algumas providências, dentre elas o envio de projeto de lei autorizando a doação dos produtos florestais ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte, *in verbis*:

**“Seja oficiado o Prefeito de Guarantã do Norte/MT para que tome conhecimento das deliberações contidas nesta portaria e providencie, em 05 (cinco) dias, o envio de projeto de lei autorizando a doação dos produtos florestais ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guarantã do Norte, que deverá aplicar integralmente o recurso na execução do programa social em execução orçamentária anterior, consistente na construção da sede do 15º Comando Regional da Polícia Militar;”.** (gn)

Destaca-se ainda, que o referido projeto de lei, tem a finalidade de dar fim social as madeiras objeto de doação dos entes ambientais, que serão integralmente revertidos não só para a segurança de todos os guarantanhenses, mas para toda a região.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Atenciosamente,  
ERICO STEVAN  
GONCALVES:003944  
79955  
Assinado de forma digital por  
ERICO STEVAN  
GONCALVES:00394479955  
Dados: 2024.09.19 12:08:22 -04'00'  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
Rua das Itáubas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

### CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	10ª	Data	20 de setembro de 2024	Horas	12:40
Ordinária					
Extraordinária	x				

Propositora	Requerimento N°	ATA N°	PLM N° 046/2024	Moção de Aplauso N°
	PLCL N°.	PDL N°.	Indicação N°.	P. de Decreto Legislativo N°
Outros				

### VOTAÇÃO:

Aprovado	X	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado		Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões		Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	
Pedido de Vista			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	S
2	David Marques Silva	S
3	Demilson Camargo Martins	S
4	José Ferreira de França	S
5	Sandra Martins	S
6	Silvio Dutra da Silva	S
7	Valcimar José Fuzinato	D
8	Valter Neves de Moura	S
9	Zilmar Assis de Lima	S

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não

Raquel Ribeiro Rodrigues  
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES  
Secretaria “Ad Hoc”